

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 21 DE JANEIRO DE 2000 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.461

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 04
TERMO DE DISPENSA	PÁG. 04
INEXIGIBILIDADE	PÁG. 04
CREDENCIAMENTOS	PÁG. 05
RESOLUÇÃO	PÁG. 06
EDITAL	PÁG. 06

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070, DE 18 DE JANEIRO
DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.518.595-3/99, de interesse de FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 154, situados na Rua T-36, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	Área	1.200,00m²
Frente para a Rua T - 36		30,00m
Fundo dividindo com a Escola		30,00m
Lado direito dividindo com o lote 07		40,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 04		40,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 071, DE 18 DE JANEIRO
DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.475.837-2/99, de interesse de REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 01, 02 e 22, da Quadra 34, situados nas Ruas T-29 e T-47, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 1/2/22 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/2/22	Área	2.028,00m²
Frente para a Rua T-29		45,00m
Fundo dividindo com os lotes 18 e 21		15,00m
	Mais	10,00m
	Mais	32,00m
Lado direito dividindo com o lote 03		50,00m
Lado esquerdo dividindo com a Área Pública Municipal		38,00m
Pela linha de chanfrado		3,83m

Área Pública Municipal	Área	109,50m²
Frente para a Rua T-47		35,00m
Fundo dividindo com o lote 1/2/22		38,00m
Lado direito dividindo com o lote 21		3,00m
Pela linha de chanfrado		3,24m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado do Decreto nº 056, de 13 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA

NIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 072, DE 18 DE JANEIRO
DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e á vista do disposto do artigo 205, III, "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", MARIA APARECIDA PÓVOA DE SOUZA (matrícula nº 5525-1), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (15/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 67,78 (sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) e Quinquênios (03): R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.337.234-9/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 073, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 229 e 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial em favor de JOERCE PEREIRA DE JESUS, viúvo da ex-servidora Luzia Luíza Rigolan Pereira (matrícula nº 27928).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 211,54 (duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), Quinquênios (4): R\$ 547,88 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), Adicional de Produtividade: R\$ 490,36 (quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) e Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 667,80 (seiscientos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos do Processo nº 1.498.192-6/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 074, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 229 e 230,

I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - fica concedida pensão especial em favor de BENEDITO ALVES MORENO, viúvo da ex-servidora Maria Tereza Cardoso Moreno (matrícula nº 33499).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo), Quinquênios (5): R\$ 45,01 (quarenta e cinco reais e um centavo) e Adicional de 20%: R\$ 27,00 (vinte e sete reais), nos termos do Processo nº 1.510.214-4/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 075, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 1.476.533-6/99, de interesse do Vereador PAULO CÉSAR MARTINS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regularização do parcelamento existente nas chácaras do parcelamento denominado Parque Tremendão, situado na Região Noroeste, entre os Sítios de Recreio Morada do Sol

e o Jardim Curitiba, em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, que passará a denominar-se SETOR PARQUE TREMENDÃO, com área total de 927.826,42m² e incluídas de acordo com a Lei Complementar nº 031/94 na Zona de Interesse Social II "ZEIS II".

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Quadros do Projeto de Regularização	Área Regularizada nº	Área de Lote nº	Área do Sistema Viário nº	Quantidade de Lotes
PLANTA GERAL				
91, 92, 139/15, 185/6 e 243	48.248,20	38.930,75	9.318,45	178
83, 98, 139/15, 139/16, 139/17, 139/18, 139/19, 139/20, 185/10 e 185/17	71.843,73	54.432,20	17.411,53	242
78, 79, 80, 82, 101, 102, 103, 104, 137, 139/1, 139/23, 139, 140, 180, 181, 183, 187, 188, 189, 190, 239, 240, 241, 250, 251, 253 e 254	157.706,25	130.878,85	26.827,40	571
76, 77, 108, 132, 141, 142, 143, 144, 176, 178, 179, 182, 183, 184, 195, 233, 234, 235, 236, 255, 259	125.110,00	87.867,74	28.742,26	401
88, 89, 70, 71, 72, 112, 113, 114, 126, 128, 129, 130, 147, 148, 150, 171, 172, 174, 228, 229, 231, 232, 250, 252, 253 e 254	108.000,00	130.888,73	38.100,27	555
85, 87, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 151, 152, 153, 155, 185, 186, 187, 203, 204, 205, 223, 224, 225, 256, 257 e 258	173.180,82	130.794,01	33.386,81	605
ESCOLA DE 1º GRAU (PARCIAL)		2.387,50		
120, 158, 160, 163, 168, 206, 207, 208, 209, 210, 218, 219, 220, 221, 222, 270, 271, 272, 273 e 274	120.000,00	95.187,00	24.813,00	422
ESCOLA DE 1º GRAU (PARCIAL)		2.387,50		
211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 276 e 277	69.825,82	46.853,87	10.981,95	183
150 chácaras	935.915,44	739.234,15	196.681,29	3.167
2, 5, 10 e 13	25.123,00	21.856,94	3.167,00	72
TOTAL	801.038,44	761.290,00	199.748,35	3.230

** Total das chácaras loteadas

Art. 3º - A Área Pública Municipal terá a destinação abaixo discriminada:

APM - 01 - Área Pública Municipal

Art. 4º - Em conformidade com o artigo 132, da Lei Complementar nº 031/94, no Parcelamento "Setor Parque Tremendão", fica prevista a seguinte Zona de Uso:

Zona Especial de Interesse Social II (ZEIS II), compreendendo todas as quadras e lotes constantes do artigo 2º, des-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

te decreto.
Art. 5º - Os parâmetros urbanísticos para o parcelamento são os seguintes:

Usos admitidos - habitação unifamiliar, habitação geminada "fração ideal 150m² comércio vicinal de micro, pequeno e médio portes, de Bairros de médio porte geral Grupos A e B, de Grande Porte, somente junto a Rede Viária Básica e vias coletoras, prestação de serviço local, de micro, pequeno e médio porte e de Bairro, de médio porte, somente junto a Rede Viária Básica, e via coletora e indústria inofensiva, de micro e médio porte somente junto à Rede Viária Básica e vias coletoras.

Atender as exigências estabelecidas para o padrão "A", da tabela 1 - Parâmetros Urbanísticos para Baixa Densidade, da Lei Complementar nº 031/94, exceto no caso de lotes de esquina, onde a frente do lote será considerada a de menor testada do lote, exceto o chanfro, as demais testadas serão consideradas laterais.

Art. 6º - A implantação do projeto de regularização é de total responsabilidade dos proprietários das chácaras, do corretor vendedor e dos adquirentes dos lotes.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, constantes nos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" da Assessoria Técnica para Assuntos de Regularização Urbana, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 076, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar EVA MARTINS DE ARRUDA (matrícula 219770), do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 077, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar IZOMAR ALVES DE SOUZA (matrícula 435376), do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEM, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 078, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA LANDIN (matrícula 443158), do cargo, em comissão de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 079, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MINALDO DIVINO MUNIZ (matrícula 292621), do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 080, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar REILA MOREIRA DA CRUZ (matrícula 427055), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 081, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RITA HELENA MUNIZ MENDES (matrícula 217298), do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 082, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar SIRLEY BATISTA DE SOUZA (matrícula 236519), do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 083, DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em

vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ZAIRA CRISTINA DA SILVA (matrícula 427012), do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 084, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar AGNALDO ALVES SOBRINHO (matrícula 433055), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 085, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ANA MARIA SAMPAIO SILVA (matrícula 17329), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 086, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo

em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CÉSAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO (matrícula 437360), do cargo, em comissão, Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 17 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 039/99

1. DATA: 06/12/1999
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global descrito no item 2.1 e inserir nova rubrica no item 3.2 no Convênio nº 039/99, constante do processo nº 13635196, que o integra como se nele transcrito estivesse.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999

5. VALOR DA DIFERENÇA: R\$ 929,60 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

6. PROCESSO Nº: 13635196

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/99-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ENTERPA AMBIENTAL S/A

LOCAL E DATA:

Goiânia, 09 de janeiro de 2000.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

CONTRATADA - Luiz Antônio Nogueira Spinardi - DIRETOR COMERCIAL

FINALIDADE: Prorrogação de contrato.

PRAZO: Noventa (90) dias, ou seja, até 07 (sete) de abril de 2000.

VALOR DO CONTRATO: Passa para R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS

TERMO DE DISPENSA

SMT

Superintendência Municipal de Trânsito

Termo de Dispensa de Licitação

O Superintendente Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 15245611/2000.

Declara, sob a sua responsabilidade, Dispensável o Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 21, de junho de 1993, referente ao pagamento de contas telefônicas em favor da Telegoiás S/A, no período compreendido entre 01.01.2000 e 31.12.2000.

Que seja previamente empenhado a despesa no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta da dotação: 4301 16 91 021 2054 3132-40, constante do orçamento da Superintendência Municipal de Trânsito para o ano de 2000.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2000.

Arqtº. PEDRO OZÓRIO FILHO
Superintendente

INEXIGIBILIDADE

COMOB

Companhia de Obras e Habitação do Município

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 006/2000.

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação com o IEL/GO - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Goiás, para contratação de estagiários no valor de R\$ 3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA: 17.01.2000

VALOR: R\$ 3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses - Até: 31.12.2000

Goiânia, 17 de janeiro de 2000.

Engº Araken Reis
Presidente

CREDENCIAMENTOS**Extrato de Credenciamento**

- 1- Data: Aos 26 dias do mês de novembro de 1999.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Ultra Imagem S/C Ltda
 4 - Objeto: Prestar serviços de diagnósticos nas especialidades de ginecologia e obstetrícia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15309601

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 26 dias do mês de novembro de 1999.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Renato Sampaio Tavares
 4 - Objeto: Prestar atendimento médico nas especialidades de hematologia e hemoterapia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15270004

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 26 dias do mês de novembro de 1999.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Rui Gilberto Ferreira
 4 - Objeto: Prestar atendimento médico nas especialidades de Ginecologia e obstetrícia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15269782

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 26 dias do mês de novembro de 1999.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Astrogildo Naves de Carvalho
 4 - Objeto: Prestar atendimento nas especialidades de psicologia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15269651

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Alceu Terceiro
 4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de cardiologia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15296658

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Ana Maria Passoni Ferreira do Patrocínio
 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de fonoaudiologia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15269995

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Eleusa do Nascimento F. Marques Neto
 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15280743

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Ieda Rosa da Silva Pedreira
 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15296623

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Luciana do Carmo Paranhos
 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de fonoaudiologia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15269812

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Mara Costa Dutra
 4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de ginecologia e mastologia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15296615

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.

- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Mendonça e Cardoso Ltda - CERADIO
 4 - Objeto: Prestar serviços de radiologia odontológica
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15269740

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Raio - Radiologia Odontológica Informatizada Ltda
 4 - Objeto: Prestar serviços de radiologia odontológica
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15280816

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Sergio Augusto da Conceição
 4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de cirurgia plástica
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15296577

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Wladimir Gonçalves Rezende Rodrigues
 4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de ginecologia e cirurgia vascular
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15269693

Extrato de Credenciamento

- 1- Data: Aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.
 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais
 3 - Credenciado: Cristina Alves de Oliveira
 4 - Objeto: Prestar atendimento na especialidade de psicologia
 5 - Prazo: 60 meses
 6 - Processo: 15228001

RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS
GABINETE

RESOLUÇÃO NORMATIVA
Nº 001/2000-GAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando os levantamentos da Auditoria Geral do Município e o relatório de verificação administrativa GSF, levados a efeito no exercício de 1999, junto ao Departamento da Receita Imobiliária, resolve editar a seguinte Resolução Normativa.

Art. 1º - Todos os atos e procedimentos concernentes a alteração de valores constantes dos lançamentos do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ISTI - Imposto Sobre a Transmissão de Imóveis deverão, necessariamente, ser feitos por meio de processo regular, protocolados somente nas Lojas de Atendimento ao Público.

Art. 2º - Em cada processo deverá conter instrução procedimental mínima dos seguintes documentos:

1. Requerimento do contribuinte com a justificativa da reclamação, devidamente assinado;

2. Carnet do tributo ou cópia;

3. Cópia do BIC magnético que serviu de base de cálculo;

4. Cópia da Escritura, Contrato ou outro documento de propriedade;

5. Informação do DVPL - Divisão de Preparação e Lançamento sobre o lançamento com o valor da PV e cópia do lançamento;

6. Vistoria com a identificação do vistoriador, nome, matrícula e data, com o visto do ciente Chefe da Divisão de Vistoria de Imóveis, sob carimbos;

7. Parecer do Assessor Técnico do Diretor da Receita Imobiliária, sobre o mérito do pedido, relativo ao IPTU;

8. Decisão do Diretor da Receita Imobiliária, deferindo ou indeferindo o pedido sobre o IPTU.

Art. 3º - Os documentos de números 1, 2, 3 e 4 serão de responsabilidade das Lojas de Atendimento ao Público. Quando se tratar do ISTI, os documentos sobre lançamento (item 5 - art. 2º) será de responsabilidade da DVA-ISTI - Divisão de Administração do I.S.T.I.

Art. 4º - Quando a reclamação for do ISTI - Imposto Sobre a Transmissão de Imóveis, o processo devidamente instruído, será encaminhado pelo Diretor, à Junta de Recursos Fiscais - JRF para decisão.

Art. 5º - Os BICs - Boletins de Informações Cadastrais, que forem emitidos pelo vistoriador, deverão ser fotocopiados

para o processo e encaminhados a DVCI - Divisão de Cadastro Imobiliário, para arquivamento.

Art. 6º - Cabe ao Chefe da Divisão do Cadastro Imobiliário proceder atualização eletrônica dos dados, mandando constar o nome do servidor encarregado, matrícula e data em que os dados foram incluídos no sistema, sob carimbo no BIC físico, encaminhado pelo Setor de Vistoria.

Art. 7º - Fica proibida a delegação da competência atribuída ao Diretor e respectivas Chefias em assinar despachos, pareceres, decisões, guias, laudos ou qualquer outro documento, admitida apenas nos casos de substituição legal, com ato de designação.

Art. 8º - O Diretor da Receita Imobiliária emitirá relatório das alterações de valores ocorridas durante o mês, e encaminhará à Assessoria de Planejamento desta Pasta até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 9º - O não cumprimento desta RESOLUÇÃO, implicará na responsabilização funcional e criminal que o caso couber, conforme dispõem os artigos 176, 181, 199, 200 e 203 do Código Tributário Municipal - CTM.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2000.

JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT
Secretário de Finanças

EDITAL

COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE
GOIÂNIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA COMURG, PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GOIÂNIA E EXPANSÕES E EXECUÇÕES DE PROJETOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: DIA 10/02/2000 às 09h:15m.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que fará realizar no dia 10/02/2000 às 09h:15m, na sede da Companhia, sito na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, nesta Capital, TOMADA DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A DIRETORIA DE ILU-

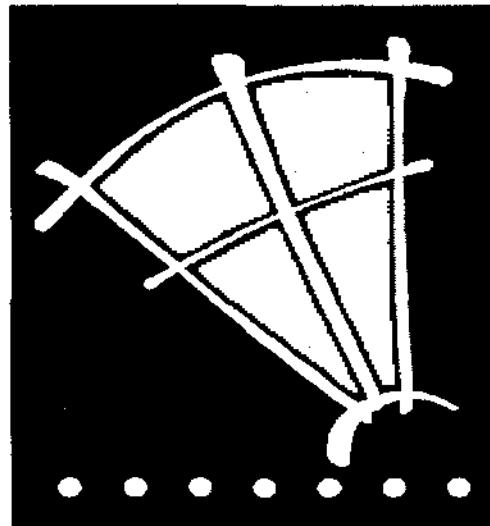
MINAÇÃO PÚBLICA DA COMURG, PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GOIÂNIA E EXPANSÕES E EXECUÇÕES DE PROJETOS, conforme PROCESSO Nº 15259361 de 10/01/2000, observados os preceitos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cópia do respectivo EDITAL poderá ser obtida na Tesouraria da Empresa. Informações adicionais serão fornecidas na sala de licitações da COMURG, ou através do telefone (0xx62) 292-2966 no horário de expediente.

Goiânia, 21 de janeiro de 2000.

TÂNIA MARIA DE MELO E SILVA
Presidente - CPL

Visto: HIDEO WATANABE
Presidente - COMURG



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

Conheça

melhor

o

seu

município